

Lei nº 593/71

O Prefeito Municipal de Hopemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal deuteu e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Departamento de Material e Patrimônio, do Estado do Espírito Santo, para reforma, ampliação e conservação de prédios escolares da rede primária do município.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Hopemirim, 29 de março de 1971

João Barbosa
Prefeito Municipal

Reg. e Pub.ª, hoje, nesta
Secretaria em 29.03.71
Liana da Rocha Miranda
Secretaria